

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,60

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.990, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei número 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Repartição de Aguas e Esgotos da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, um cargo de Engenheiro, classe "R", do QG-PP-III, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, do qual é ocupante o senhor Antenor Pinto da Silveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário do Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho de Expansão Econômica, da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Assistente de Administração, classe "O", do QG-PP-III, lotado na Divisão de Orçamento da Contadoria Central do Estado da Secretaria da Fazenda, do qual é ocupante o sr. René Kenworthy.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário do Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.992 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de escrivão, classe "H", lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior de que é ocupante, em caráter interino, o sr. José Carlos Ribeiro da Silva.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17993 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão Administrativa, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e Assistência Social, 1 (um) cargo de escrivão, classe "H", do QG-PP-III, lotado na Secretaria do Estado da Justiça e Negócios do Interior, e do qual é ocupante o sr. Diva Bayerlein Bick.

Artigo 2.º — O título da funcionária relatada por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — No corrente exercício, a funcionária de que trata este decreto, continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.994 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais, da Diretoria do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de inspetor auxiliar, padrão "J", lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, de que é ocupante o sr. Itamar Pereira Lima.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão, a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral do Estado dos Negócios do Governo em 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.995 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Agrícola de Menores de Batatais da Diretoria do Serviço Social de Menores da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de inspetor de alunos, classe "H", lotado no Instituto Feminino de Menores, da mesma Diretoria e mesma Secretaria de que é ocupante o Sr. Adélino Alves de Oliveira.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria dos Negócios do Governo em 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.996, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, os seguintes cargos lotados nas Repartições abaixo especificadas, da Secretaria da Agricultura:

1 (um) de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, e ocupado por Italo Marcelo Raimondi; e

1 (um) de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Animal, e ocupado por Odele Weiss.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários de que trata este Decreto serão apostilados pelo Secretário do Governo.

Artigo 3.º — No corrente exercício, os funcionários de que cogita o presente Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.997, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Secretaria da Segurança Pública e ocupado por Maria de Lourdes D'Egmont.

Artigo 2.º — O título da funcionária de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário do Governo.

Artigo 3.º — No corrente exercício, a funcionária de que cogita o presente Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 17.998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, os seguintes cargos, lotados nas Repartições abaixo especificadas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

4 (quatro) de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Sérgio Veiga de Carvalho, Henrique de Oliveira Matos, Paulo Pinto Pupo e Felipe Rodrigues Siqueira, e lotados, respectivamente, no Departamento de Profilaxia da Leptra nos dois primeiros, e no Departamento de Assistência a Escolas nos dois últimos;

1 (um) de Escrivão, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupado por Cassiano Zonaro e lotado na Repartição de Transportes; e